

MÁXIMA RENDA CORPORATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ/MF nº 13.584.584/0001-31
Código ISIN nº BRMXRCCTF005
Código de Negociação na BM&FBOVESPA MXRC11

FATO RELEVANTE

O **FUNDO MÁXIMA RENDA CORPORATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, constituído, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.668, de 25 de junho de 1993 e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº. 472, de 31 de outubro de 2008, representado por sua administradora, **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Avenida das Américas, n.º 500, Bloco 13, Grupo 205, Barra da Tijuca, CEP 22640-100, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.113.876/0001-91, sociedade devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM n.º 6.696, de 21 de fevereiro de 2002 (“Administrador”), na qualidade de Administrador, em conjunto com **MÁXIMA ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Avenida Atlântica, n.º 1.130, 9º andar (parte), Copacabana, CEP 22021-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.566.273/0001-96, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM n.º 5.810, de 21 de janeiro de 2000 (“Gestor”).

INFORMAR QUE

1. O Fundo recebeu, através da sua Consultora Imobiliária, uma nova proposta de aquisição do único ativo imobiliário pertencente ao Fundo, qual seja, imóvel situado na Rua Uruguaiana, nº 55, Loja (subsolo, térreo, sobreloja, 2º e 3º pavimentos), sendo destacados os seguintes termos da proposta a seguir:
 - 1.1. **PREÇO PROPOSTO PARA VENDA:** R\$ 42.500.000,00 (Quarenta e dois milhões de reais e quinhentos mil reais);
 - 1.2. **FORMA DE PAGAMENTO:** (a) o valor de R\$42.500.000,00 (Quarenta e dois milhões de reais e quinhentos mil reais), pagos em único ato, na data da escritura de compra e venda, contra a análise de toda documentação pertinente, e aprovação da “due diligence”;
 - 1.3. **CONDIÇÕES:** Serão custos do Comprador (i) todas as despesas necessárias para fazer a due diligence; (ii) recolhimento de impostos inerentes a compra; (iii) escrituração e registro da compra nos órgãos competentes; e (iv) tudo o que for necessário para efetivar a compra, que seja de sua responsabilidade, conforme praxe do mercado e a lei; e
 - 1.4. **COMISSÃO DE CORRETAGEM:** A comissão a que fará jus a corretora, intermediadora da proposta e transação, deverá ser de responsabilidade do Comprador.
2. Oportunamente, informamos que o Consultor Imobiliário estimou o custo de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser pago pelo Fundo, para procedimentos e pagamentos necessários antes da formalização da venda e demais cumprimentos.
3. Ademais, considerando a ordem do dia da assembleia a ser realizada no próximo dia 22/12/2014, caso a primeira proposta de compra recebida pelo Fundo não seja aprovada pelos cotistas, o Gestor apresentará em nova assembleia a ser convocada, em cumprimento ao artigo 21 (d) (iv) do Regulamento do Fundo, um relatório com a recente avaliação patrimonial do ativo, bem como um estudo com a perspectiva de retorno, no caso de eventual aprovação da proposta de aquisição apresentada.

Por fim, informamos que este fato relevante está disponível no site do Administrador (www.oliveiratrust.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BMF&Bovespa (www.bmfbovespa.com.br).

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2014